



Número: **0802408-79.2021.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **06/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA EDILEUZA DE MELO SILVA (CURADOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
ERIVALDO DE MELO SILVA (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60581147	06/07/2022 13:44	Petição	Petição
60581148	06/07/2022 13:44	2827718_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
60581949	06/07/2022 13:44	2827718_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
60581950	06/07/2022 13:44	2827718_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2019 a Abril/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	03/08/2021 a 24/06/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	1035 dias	1,225195
Percentual correspondente	1035 dias	22,519533 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 2.894,52
Juros(325 dias-10,00000%)	(+)	R\$ 289,45
Sub Total	(=)	R\$ 3.183,97
Valor total	(=)	R\$ 3.183,97

HONORARIOS R\$ 1.000,00

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br





			Nº DA CONTA JUDICIAL	
			3300114791074	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		14/06/2022	1268	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
13/06/2022	2827718	08024087920218150331	TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SANTA RITA	2 VARA CIVEL/CRIMI		RÉU	4183,97
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
			Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MARIA EDILEUZA DE MELO SILVA			Física	56789181415
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
B3C09A474E0CC94B				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 08024087920218150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERIVALDO DE MELO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que foi quitado o valor final de R\$ 4.183,97**, sendo R\$ 3.183,97 o valor da condenação e R\$ 1.000,00 de honorários advocatícios.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 4 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

